



Sumário

Ministério de Minas e Energia 1
.....Esta edição completa do DOU é composta de 1 página

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E A MINISTRA DE ESTADO DA FAZENDA, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.480, de 30 de maio de 2007, e no art. 12-A, § 6º, do Decreto nº 4.550, de 27 de dezembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48300.003798/2017-40, resolvem:

Art. 1º O Valor da Diferença entre Saldos Devedores - VSD decorrente da redução de receita da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS e do Tesouro Nacional no ano de 2018, ocorrida em função da retirada do fator anual do índice de reajuste da inflação americana, incidente sobre os contratos de financiamento, definido no art. 1º da Portaria Interministerial MF/MME nº 313, de 11 de dezembro de 2007, é US\$ 1,642,087,495.72 (um bilhão, seiscentos e quarenta e dois milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e setenta e dois centavos).

Art. 2º Fica assegurado à ELETROBRAS o valor de Ativo Regulatório - AR, equivalente a US\$ 1,175,126,377.97 (um bilhão, cento e setenta e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa e sete centavos), relativo ao saldo acumulado até o exercício de 2018, apurado conforme dispõe o art. 1º da Portaria Interministerial MF/MME nº 313, de 2007, e não incluído na tarifa de repasse da potência contratada de ITAIPU Binacional a ser praticada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º O valor da Parcela do Diferencial - Par, a ser incluído na tarifa de repasse da potência contratada de ITAIPU e a ser praticada pela ELETROBRAS em 2019, apurado de acordo com o art. 2º da Portaria Interministerial MF/MME nº 313, de 2007, é de US\$ 449,609,484.72 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro dólares norte-americanos e setenta e dois centavos) que correspondem a US\$ 3,4687/kW.

Art. 4º O valor da fração da Parcela do Diferencial, mencionado no art. 3º desta Portaria, a ser transferido ao Tesouro Nacional - ParTN, apurado nos termos do art. 3º da Portaria Interministerial MF/MME nº 313, de 2007, e do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 11.480, de 30 de maio de 2007, é de US\$ 281,814,453.73 (duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três dólares norte-americanos e setenta e três centavos).

Art. 5º O valor da fração da Parcela do Diferencial, mencionado no art. 3º desta Portaria, a ser transferido à ELETROBRAS - ParEBRAS, apurado de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Interministerial MF/MME nº 313, de 2007, é de US\$ 167,795,030.99 (cento e sessenta e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trinta dólares norte-americanos e noventa e nove centavos).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

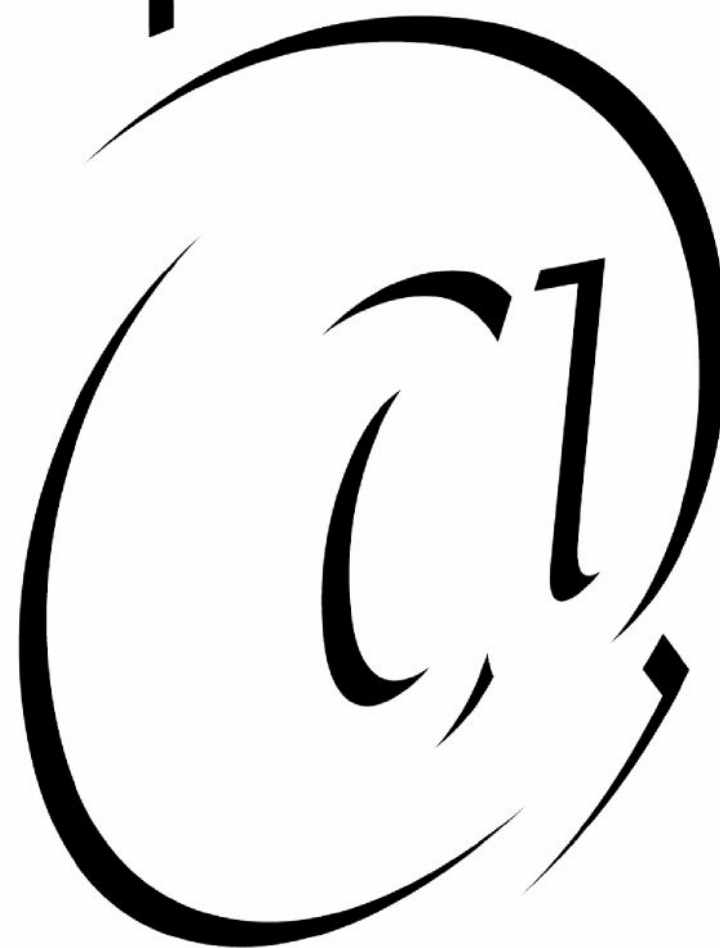
W. MOREIRA FRANCO

Ministro de Estado de Minas e Energia

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

Ministra de Estado da Fazenda, Substituta

IMPRENSA NACIONAL

<http://www.in.gov.br><http://www.in.gov.br>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes
autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

